

RESOLUÇÃO Nº 046, DE 19 DE MARÇO DE 1987

Regularização de edificações com usos I2 e C3 em zonas de uso Z2 e Z3.

RESOLUÇÃO/CEUSO/46/87

A CEUSO, em sua 472a Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 1.987;

RESOLVE:

- As edificações classificadas nas categorias de uso I2 e C3, regularmente licenciadas anteriormente a 1º de novembro de 1.972, quando localizadas em zonas de uso Z2 e Z3, poderão ser objeto de regularização nos termos da Lei nº 10.199, de 3 dezembro de 1.986, à vista do estabelecido no artigo 4º da Lei nº 8.001, de 7 de dezembro de 1.973.

19 de março de 1987